



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
**Gerência de Gabinete**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
 37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 51/2023**

***Dispõe sobre a seleção de preceptores (as) bolsistas para o Programa Institucional de Residência Pedagógica no âmbito do IFMG Campus Bambuí***

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar pública a abertura de inscrições para seleção de Preceptores Bolsistas para atuarem na orientação de discentes do Curso de Licenciatura em Física do IFMG – CAMPUS BAMBUÍ, nos termos do presente edital, do Edital nº 24/2022/CAPES e da Portaria PORTARIA/CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de bolsas no âmbito do Programa Residência Pedagógica.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de Educação Básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da Educação Básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2 O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

## 2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital na página do IFMG/Bambuí	15/12/2023	Site do IFMG Bambuí ( <a href="http://www.bambuí.ifmg.edu.br/portal/">http://www.bambuí.ifmg.edu.br/portal/</a> )
Período de inscrições	De 15/12/2023 até as 23h59min59s do dia	Formulário: <a href="https://forms.gle/GV2VBdzMVaZJaYde7">https://forms.gle/GV2VBdzMVaZJaYde7</a>

	<b>17/12/2023</b>	
Homologação das inscrições	<b>Até dia 18/12/2023</b>	<a href="http://www.bambuı.ifmg.edu.br/portal/">http://www.bambuı.ifmg.edu.br/portal/</a>
Entrevista	<b>A partir do dia 19/12/2023</b>	Coordenação de Licenciatura em Física (envio do link pelo e-mail <a href="mailto:residenciapedagogica.bambui@ifmg.edu.br">residenciapedagogica.bambui@ifmg.edu.br</a> )
Resultado preliminar	<b>19/12/2023</b>	<a href="http://www.bambuı.ifmg.edu.br/portal/">http://www.bambuı.ifmg.edu.br/portal/</a>
Recursos do resultado preliminar	<b>20/12/2023</b>	Enviar para <a href="mailto:residenciapedagogica.bambui@ifmg.edu.br">residenciapedagogica.bambui@ifmg.edu.br</a>
Homologação do Resultado final	<b>21/12/2023</b>	<a href="http://www.bambuı.ifmg.edu.br/portal/">http://www.bambuı.ifmg.edu.br/portal/</a>

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas **1 vaga para Professor Preceptor**, desde que atendam às condições de participação no Programa. As vagas serão estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional, portanto, será composto Cadastro de Reserva, por ordem classificatória definida mediante o processo seletivo para composição futura dos núcleos:

<i>Campus</i>	<b>Curso (Núcleo):</b>	<b>Quantidade de Professores Preceptores:</b>
Bambuı	Física	1

3.2 O candidato à bolsa de Supervisor/Preceptor, necessariamente, deve ser professor das Escolas indicadas na Plataforma Freire pelas Secretarias Municipal ou Estadual, conforme Edital n.º 24/2022/CAPES. As escolas indicadas/selecionadas para os Núcleos da cidade de Bambuí-MG são:

<b>Município</b>	<b>Componente</b>	<b>Rede de Ensino</b>	<b>Escola</b>
Bambuı	Física	Federal	Instituto Federal de Minas Gerais

### 4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.
- 4.2 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 4.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.4 Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 4.5 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 4.6 Firmar termo de compromisso;
- 4.7 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação básica, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a), por meio do envio dos itens solicitados ao formulário <https://forms.gle/GV2VBdzMVaZJaYde7>.

5.2 No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no ANEXO I deste edital.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e da entrega da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2 deste edital.

6.2 O(A) candidato(a) deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Freire com as devidas comprovações (cópias);
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexos I);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Documento que comprove ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular do subprojeto;
- IX. Documento que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- X. Cópia do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança.

6.3 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se dará em duas fases, sendo:

1. Homologação das inscrições a partir da conferência dos documentos listados no item 6.2, tendo caráter eliminatório;
2. Entrevista realizada na Coordenação de Licenciatura em Física no dia 19/12/2023, com horário a ser definido com o candidato, pelo e-mail [residenciapedagogica.bambui@ifmg.edu.br](mailto:residenciapedagogica.bambui@ifmg.edu.br).

7.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) PRECEPTOR(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

8.1 Cumprir os deveres expressos na Portaria CAPES.

8.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 O(A) preceptor(a) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto ao qual estiver vinculado(a).

9.2 O recebimento da bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

9.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.4 Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: [residenciapedagogica.bambui@ifmg.edu.br](mailto:residenciapedagogica.bambui@ifmg.edu.br)

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

**ANEXO I**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Professor(a): _____
E-mail: _____
Endereço: _____ n°: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ - Cidade: _____
Telefone: (0____) _____ - Data de nascimento: ____/____/____
CPF: _____ - RG: _____
Banco: _____
Agência (com dígito): _____ - _____
Conta Corrente (com dígito): _____ - _____
Escola em que atua: ( ) IFMG
Telefone de contato da Escola em que atua: (0____) _____ - _____
Turno de trabalho na Escola em que atua: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite
Tempo de docência: _____
Já atuou como bolsista do Pibid? ( ) Sim ( ) Não
Em que condição? ( ) Iniciação à docência ( ) Supervisor
Recebe alguma bolsa ( ) Não ( ) Sim
Se a resposta for "Sim", qual?(is)? _____

**TERMO DE CIÊNCIA**

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação na Residência Pedagógica do IFMG/BAMBUÍ, sendo ainda condicionada à **liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

BambuÍ-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/12/2023, às 21:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1771986** e o código CRC **996837F0**.

23209.005603/2023-61

1771986v1